

Londrina, 11 de abril de 2024. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO 15/2024

Súmula: DISPÕE sobre autorização com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, Fonte 900, para Edital de Chamamento Público a ser publicado para oferta de Oficinas nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa - CCI's: "Práticas de promoção de esportes, atividades físicas, saúde e lazer para pessoas idosas".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida em sua 332ª Reunião Plenária ordinária/presencial, no dia 11/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa /FMDPI, Fonte 900 **no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para o período de 12 meses** referente ao Edital de Chamamento Público a ser publicado para oferta de Oficinas nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa - CCI's: " **Práticas de promoção de esportes, atividades físicas, saúde e lazer para pessoas idosas**".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de abril de 2024. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLUÇÃO 16/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, Fonte 900, para 44º Festival de Música.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme aprovação na 314ª reunião plenária ocorrida no dia 11/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ FMDPI, Fonte 900, **no valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para pagamento de despesas com passagens ida e volta de São Paulo e hospedagem (diárias em hotel), para Professora Maru Ohtani, a qual irá ministrar a Oficina de Corpo e Voz para as pessoas idosas no Município de Londrina no período de 13 a 21 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 11 de abril de 2024. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLUÇÃO 17/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, Fonte 900, para co-financiamento do serviço de acolhimento à pessoas idosas em situação de rua estabelecido entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Instituição SOS-Serviço de Obras Assistenciais, através de Aditivo Termo de Colaboração firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal [Lei 13.354, de 03 de março de 2022](#), em seu Regimento Interno e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a 322ª Reunião ordinária de 11/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa - FMDPI, Fonte 900, no valor de até **R\$ 234.713,91 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e treze reais e noventa e um centavos)**, para co-financiar durante 12 meses, serviço de acolhimento institucional à pessoas idosas em situação de rua, sendo os recursos do FMDPI utilizados exclusivamente **para contratação de profissionais de enfermagem: enfermeiro responsável, técnicos de enfermagem e /ou cuidadores de idosos para atendimento de 20 metas para acolhimento de pessoas idosas.**

Parágrafo único: deverá constar no instrumento de parceria e plano de trabalho a especificidade na finalidade da execução dos recursos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de abril de 2024. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO 18/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Fonte 900, para co-financiar viagem às pessoas idosas: Projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 332ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, realizada na data de 11/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º: Autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Fonte 900, no valor máximo de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para compor com o saldo referente a Deliberação 024/2023/CEDI **no valor de R\$10.115,00, perfazendo um valor total de R\$35.115,00**, destinados a contratação de passeio turístico às pessoas idosas, com previsão de atendimento entre 170 à 200 pessoas idosas.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de abril de 2024. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO 19/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de projeto da instituição "Instituto Não Me Esqueças", CNPJ: 27.943.469/0001-10, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 322ª Reunião Ordinária do CMDPI, no dia 11/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o projeto intitulado "NEUROLÚDICO", de autoria da instituição "Instituto Não Me Esqueças", CNPJ: 27.943.469/0001-10 para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e publicar o respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

Art.2º- O valor total do Projeto será de **R\$ 275.240,00** (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), tendo sido solicitado para captação pelo Banco de Projetos, **o valor de R\$ 168.080,00** (cento e sessenta e oito mil e oitenta reais), acrescidos 10% sobre este valor para o FMDPI, de **R\$ 16.808,00** (dezesesseis mil oitocentos e oito reais), conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo, resultando no valor total de: **R\$ 184.888,00** (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais) **para emissão do CAC.** A Instituição entrará com contrapartida no valor de **R\$ 107.160,00** (cento e sete mil e cento e sessenta reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 11 de abril de 2024. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO 20/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de projeto da instituição "Lar Maria Tereza Vieira", CNPJ: 80.760.879/0001-09, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 322ª Reunião Ordinária do CMDPI, no dia 11/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o projeto intitulado "Lavando com Saúde", de autoria da instituição "Lar Maria Tereza Vieira", CNPJ: 80.760.879/0001-09 para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e publicar o respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

Art.2º- O valor apresentado pelo Projeto foi de **R\$ 175.583,34** (cento e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, **de R\$ 17.558,33** (dezesete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), resultando no valor total de: **R\$ 193.141,67** (cento e noventa e três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) para emissão do CAC, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 11 de abril de 2024. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO 21/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de projeto da instituição "Obras Assistenciais São Vicente de Paulo Londrina", CNPJ: 78.627.528/0001-82, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 322ª Reunião Ordinária do CMDPI, no dia 11/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o projeto intitulado "**Terapeuta Ocupacional**", de autoria da instituição "Obras Assistenciais São Vicente de Paulo Londrina", CNPJ: 78.627.528/0001-82 para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e publicar o respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

Art.2º- O valor apresentado pelo Projeto foi de **R\$ 63.954,12** (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de **R\$ 6.395,41**(seis mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), resultando no valor total de: **R\$ 70.349,53** (setenta mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para emissão do CAC, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 11 de abril de 2024. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO 22/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 332ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 11/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO** às Instituições abaixo mencionadas:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPS	77.702.488/0001-23